SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
REITORIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - REITORIA E A EMPRESA ARPEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - REITORIA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 10.767.239/0001-45, sediado na Avenida Professor Luiz Freire, 500, Cidade Universitária - Recife-PE, neste ato representado pela seu Magnífico Reitor em Exercício, Sr. **ANDRÉ MENEZES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2059164 SSP/PE e do CPF nº. 333.481.624-91, designado através da Portaria nº 1254/2016-GR, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **ARPEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.748.420/0001-01, com endereço à Av. Prof. Eliseu Chagas, 136, Jardim Paraíba – Aparecida-SP, CEP 12.570-000, neste ato representada pelo Sr. **GERALDO DIAS ROMA LINO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade nº 11.958.246-6 SSP/SP e do CPF nº 050.189.908-13 doravante denominada **CONTRATADA** celebram o presente Termo Aditivo, tendo em vista o que consta no Processo nº 23295.006129.2013-91, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, da legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:**1)** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 34/2015 por mais 365(trezentos e sesssenta e cinco dias), compreendendo o período de **08/10/2016** a **08/10/2017**. **2)** Promover alterações quantitativas com acréscimos em itens de serviço, perfazendo 15,94%(quinze vírgula noventa e quatro por cento) do valor inicial do contrato, passando o valor global de **R$ 3.528.002,22(três milhões, quinhentos e vinte e oito mil, dois reais e vinte e dois centavos)** para **R$ 4.090.317,10(quatro milhões, noventa mil, trezentos e dezessete reais e dez centavos)** , com fundamento contido no subitem 15.1 da Cláusula Quinze e no Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias,

de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram. Passando a nova planilha orçamentária a fazer parte deste instrumento.

Recife, 22 de agosto de 2016

REPRESENTANTE DO IFPE
CONTRATANTE

REPRESENTANTE DA
CONTRATADA

Geraldo Dimas Roma Lino
CREA 060502777-8

TESTEMUNHAS:

NOME Keyla Menezes Brito Pereira
C.I n. º. 4261393 SSP-PE
CPF nº 846932154-49

André Ruiz A. de Barros
NOME
CI Nº 3779363 SDS/PE
CPF nº 694.367.544-34